

Efetivação da Lei Maria da Penha



Apoio à implementação dos serviços especializados instituídos pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), especialmente:

- *Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;*
- *Núcleos Especializados de Defesa da Mulher na Defensoria Pública Estadual;*
- *Núcleos e Promotorias Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Ministério Público Estadual.*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

Efetivação da Lei Maria da Penha

Orientações para apresentação de proposta de convênio para a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça

Apresentação

- 1. O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania e a ação de Efetivação da Lei Maria da Penha**
- 2. O Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV**
 - 2.1 Credenciamento
 - 2.2 Cadastramento
- 3. Elaboração e Cadastramento da Proposta de Convênio**
 - 3.1 Orientações gerais
 - 3.1.1 Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
 - 3.1.2 Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher da Defensoria Pública Estadual
 - 3.1.3 Núcleos e Promotorias Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Ministério Público Estadual
 - 3.2 Guia DADOS
 - 3.3 Guia PROGRAMAS
 - 3.4 Guia PARTICIPANTES
 - 3.5 Guia CRONOGRAMA FÍSICO
 - 3.6 Guia CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 - 3.7 Guia BENS E SERVIÇOS
 - 3.8 Guia PLANO DE APLICAÇÃO
 - 3.9 Guia ANEXOS
 - 3.10 Guia PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
- 4. Anexos: modelos de documentos**
 - 4.1 Roteiro para Termo de Referência
 - 4.2 Tabela de pesquisa de preços
 - 4.3 Modelo de Declaração de contrapartida
 - 4.4 Modelo de Declaração de compatibilidade de preços
 - 4.5 Modelo de Declaração de capacidade técnica e gerencial



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Apresentação

Esse é um guia pontual e objetivo elaborado no intuito de auxiliar os parceiros da Secretaria de Reforma do Judiciário e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci do Ministério da Justiça no desenvolvimento de suas propostas de convênio no âmbito da ação de Efetivação da Lei Maria da Penha para o ano de 2011. As propostas deverão ser encaminhadas para apreciação, possível aprovação – segundo Edital de Chamamento Público – e posterior repasse de recursos, com vistas a promover a paz social e a cidadania nos territórios brasileiros.

Para tanto, apresenta sucintamente as características do PRONASCI, da ação de Efetivação da Lei Maria da Penha e a sistemática de convênios do Governo Federal – o SICONV – que informatiza e moderniza a forma pela qual a União descentraliza os recursos aos entes da Federação.

1. O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania e a ação de Efetivação da Lei Maria da Penha

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), instituído pela Lei nº 11.530/07, destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, além de articular ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, Estados e Municípios.

Com a criação do PRONASCI, a Secretaria de Reforma do Judiciário que tem na sua razão de ser contribuir para o aperfeiçoamento das instituições da Justiça, em especial para que a prestação jurisdicional seja mais rápida, ágil e eficiente e que a Justiça seja, cada vez mais, acessível à população brasileira, além de dar continuidade às reformas normativas, passou a atuar diretamente na execução de políticas públicas voltadas a promover a democratização do acesso à Justiça no Brasil, como a Efetivação da Lei Maria da Penha.

Em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a SRJ tem fortalecido a interlocução democrática dos organismos responsáveis por articular políticas públicas para as mulheres, construindo vínculos permanentes e objetivando transformar uma política de governo em política de Estado.

No âmbito da Ação de Efetivação da Lei Maria da Penha a atuação da Secretaria de Reforma do Judiciário, por meio do Pronasci, se pauta pelo fomento e apoio financeiro à composição das unidades especializadas jurisdicionais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher conforme disposto no artigo 29 da Lei Maria da Penha: “Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde”. Sua atuação se pauta ainda na criação/ estruturação de Unidades Especializadas na Defensoria Pública e no Ministério Público. Na composição do sistema de justiça as denúncias podem ser feitas ao Ministério Público, a Defensoria Pública trata da proteção e defesa dos interesses desta mulher e o Tribunal de Justiça conhece e julga as causas decorrentes da prática de crimes de violência doméstica e familiar. As unidades especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar representam um avanço na defesa e proteção das garantias da mulher.

A Secretaria de Reforma do Judiciário apóia Defensorias Públicas estaduais, Ministérios Públicos dos Estados e Tribunais de Justiça com o fito de oferecer à mulher espaços especializados estruturados e a previsão de ser assistida por psicólogos, assistentes sociais e receber orientação jurídica, democratizando o acesso à Justiça.

No triênio 2008/2010, a SRJ, por meio do Pronasci, celebrou convênios para a implementação de **104 equipamentos públicos especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher em 24 estados**, sendo **60 municípios abrangidos** diretamente. Foram feitos investimentos para a implementação de 45 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 22 Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher na Defensoria Pública e 34 Promotorias e Núcleos Especializados do Ministério Público. O total de investimentos feitos nesse período foi de **R\$ 32.201.062,01**.

2. O Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV

Para disciplinar, modernizar e padronizar os instrumentos de transferência voluntária entre a União e demais pessoas jurídicas, tanto públicas quanto privadas, o Decreto nº 6.170/2007 instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – cujas regras foram posteriormente detalhadas pela Portaria Interministerial nº 127/2008. Cabe destacar que a legislação aplicável, bem como as informações atualizadas encontram-se no sítio eletrônico <https://www.convenios.gov.br/portal/>.

Antes mesmo da formulação de uma proposta, será necessário que o interessado promova o seu **credenciamento** junto ao sistema, e no caso do Pronasci, também será necessário que o interessado promova o seu **cadastramento**, ambos disciplinados, respectivamente, no artigo 14 e nos artigos 17 a 19 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

2.1 Credenciamento

É ato simplificado pelo qual o proponente ingressará no SICONV. Trata-se de condição básica para atuar junto ao Portal de Convênios, inclusive para apresentação de propostas. O proponente deverá informar o seu nome, endereço da sede, endereço



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

eletrônico, inscrição no CNPJ e a indicação do responsável que será o signatário do convênio. Para concluir esta etapa, não será necessário enviar original ou cópia de qualquer documentação, basta informá-los pelo Portal de Convênios. Após preencher os dados, será fornecido login e a senha de acesso.

2.2 Cadastramento

É ato distinto e complementar ao credenciamento, representam etapas fisicamente distintas. O proponente deve, assim que possível, proceder ao cadastramento - indispensável para o cadastramento de propostas no Pronasci - ato em que serão confirmados os dados relacionados à representação dos documentos estabelecidos nos artigos 17 a 19 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

Por ser uma etapa que exige a presença física, adotou-se a utilização das Unidades Cadastradoras do SICAF, com presença em todo o território nacional.

Importante também observar que as condições necessárias serão examinadas pelas informações existentes no **Cadastramento Único de Convenentes (CAUC)** nesta fase e quando da celebração dos convênios ou contratos de repasse.

3. Elaboração e Cadastramento da Proposta de Convênio

3.1 Orientações gerais

A apresentação da proposta consistirá no preenchimento das Guias do SICONV, bem como dos documentos listados no item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2011, conforme solicitação da SRJ e em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital.

Após o cadastramento da proposta no SICONV, é necessário que proponente a envie para análise da SRJ. As propostas de convênio que não forem enviadas para análise não participarão deste processo seletivo.

Conforme a demanda apresentada, a SRJ compromete-se a facilitar a **troca de experiências** entre os órgãos que já implementaram serviços semelhantes em outros Estados e os que pretendem apresentar proposta de convênio.

As propostas de convênio habilitadas serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos no item 7.1.2 do Edital. Qualquer irregularidade ou imprecisão constatada quando da análise das Guias do SICONV pela equipe técnica responsável será comunicada ao proponente, que deverá saná-las no prazo determinado.

Caso a proposta sofra alguma diligência, o prazo para o respectivo atendimento é variável de acordo com a análise técnica, podendo ser de 1 a 5 dias úteis.

O **prazo mínimo** sugerido para a execução do objeto é de 18 meses, sendo 06 (seis) meses para estruturação do Núcleo/Promotoria, Juizado/Vara ou Núcleo da Defensoria Pública e 12 (doze) meses para seu efetivo funcionamento.

São itens **não** financiáveis com recursos da ação: *despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, despesas para elaboração da proposta, construção, reforma, gratificações, diárias, passagens, combustível, seguro de bens, despesas administrativas como água, luz, telefone e etc.*

3.1.1 Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Para os **Juizados / Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, constituídos ou a serem constituídos pelos Tribunais de Justiça dos Estados, em cumprimento da Lei Maria da Penha, o apoio consiste em:

I) Contratação de Serviços: equipes de atendimento interdisciplinar (psicólogos e assistentes sociais); estagiários (direito, psicologia, assistência social); serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder; vídeo institucional e/ou spot de rádio); produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho do Juizado / Vara;

II) Aquisição de equipamentos: veículos; material eletro eletrônico; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor) e material de consumo (itens discriminados no Edital de chamamento público).

3.1.2 Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher da Defensoria Pública Estadual



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Para os **Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher da Defensoria Pública Estadual** constituídos ou a serem constituídos pela Defensoria Pública dos estados, o apoio consiste em:

I) Contratação de Serviços: equipes de atendimento interdisciplinar (psicólogos e assistentes sociais); estagiários (direito, psicologia, assistência social); serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder; vídeo institucional e/ou spot de rádio); produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho do Núcleo da Defensoria Pública;

II) Aquisição de equipamentos: veículos; material eletro eletrônico; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor) e material de consumo (itens discriminados no Edital de chamamento público).

3.1.3 Núcleos e Promotorias Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Ministério Público Estadual

Para os **Núcleos e Promotorias Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Ministério Público Estadual** constituídos ou a serem constituídos, o apoio consiste em:

I) Contratação de Serviços: equipes de atendimento interdisciplinar (psicólogos e assistentes sociais); estagiários (direito, psicologia, assistência social); serviços gráficos (cartilha, cartaz, folder; vídeo institucional e/ou spot de rádio); produção, gravação, locução, edição, finalização de mídias sobre o trabalho do Núcleo/ Promotoria do Ministério Público;

Em especial, a SRJ estimula o cumprimento do disposto no art. 26, III da Lei 11.340/06, mediante o desenvolvimento do cadastro dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher atribuído ao Ministério Público. Para tanto, a proposta de convênio poderá prever a contratação dos serviços necessários para a implementação do referido cadastro.

II) Aquisição de equipamentos: veículos; material eletro eletrônico; mobiliário; itens para composição de brinquedoteca (espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar, criando um ambiente acolhedor) e material de consumo (itens discriminados no Edital de chamamento público).

3.2 Guia DADOS

De acordo com o disposto no art. 15 da Portaria Interministerial nº 127/08, o proponente manifestará seu interesse em celebrar o convênio mediante a apresentação de "Proposta de Trabalho", ato que consiste no preenchimento da Guia DADOS e posterior envio da proposta para análise do concedente.

De acordo com o art. 15, I à V da Portaria nº 127, a Guia DADOS deverá conter:

I - descrição do objeto a ser executado:

Atendendo ao disposto no art. 1º, § 1º, XIV, da Portaria Interministerial nº 127/08 e a orientação do Tribunal de Contas da União pela padronização dos objetos dos convênios, as propostas de convênio, conforme o órgão proponente, deverão ter o seguinte objeto:

- **Tribunal de Justiça:** "*Estruturação (ou implementação para os novos Juizados e Varas) do Juizado (ou Vara) de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de XXXXXXXXX, com competência exclusiva para conhecer, processar e julgar os feitos relativos à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), em observância aos seus institutos e às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)*";
- **Ministério Público:** "*Estruturação (ou implementação, para os novos Núcleos e Promotorias), no âmbito do Ministério Público do Estado de XXXXXXXX, da XX Promotoria de Justiça (ou Núcleo) da Comarca de XXXXX, para Efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)*";
- **Defensoria Pública:** "*Estruturação (ou implementação, para os novos Núcleos) do Núcleo Especializado (escrever o nome do Núcleo), com atuação na (s) Comarca (s) de XXXXXXXX, promovendo a efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)*";

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados:

Aqui, deve, estar explícito:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

- Diagnóstico da realidade local, apresentado a partir de dados institucionais com as respectivas fontes. Sugere-se a utilização de dados dos outros órgãos do Sistema de Justiça, do IBGE e jornais de grande circulação;
- Importância da proposta;
- Interesses recíprocos;
- Diretrizes da proposta e sua compatibilidade com o PRONASCI, demonstrando a contribuição da proposta e a sua relação com as demais ações do Programa;
- Público alvo (quantificar a previsão de mulheres atendidas);
- Resultados esperados.

A Justificativa da proposta deve constar da Guia DADOS, ainda que parcialmente. Assim, caso não seja possível inserir os componentes da justificativa exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/08 em 5000 caracteres, deve ser anexado documento devidamente identificado como "Complementação da Justificativa" contendo apenas os caracteres que não puderem ser inseridos no campo "Justificativa" da Guia DADOS;

III - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente ou contratante e a contrapartida prevista para o proponente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em Lei;

Nesse campo, há três instâncias de valores a serem considerados:

- **Valor global:** é o valor total do convênio. Esse quantitativo é a soma dos valores de repasse (do concedente) com os de contrapartida (conveniente). Ele é obtido, concretamente, pela soma dos valores totais de compra de todos os produtos e materiais e das contratações de serviços a serem propostas no Plano de trabalho (Guia BENS e SERVIÇOS do SICONV).
- **Valor de repasse:** é o quantitativo a ser solicitado, pelo conveniente, ao concedente.
- **Valor de contrapartida:** Será exigida dos proponentes a apresentação de contrapartida financeira de acordo com os percentuais dispostos na Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO/2011), tendo como base o valor total do projeto.

IV - previsão de prazo para a execução;

Os convênios terão vigência mínima de 18 (dezoito) meses, sendo 06 (seis) meses para estruturação do Núcleo/ Promotoria, Juizado/ Vara ou Núcleo da Defensoria Pública e 12 (doze) meses para efetivo funcionamento da unidade.

V - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

No campo "Capacidade Técnica e Gerencial" deve ser demonstrada a capacidade administrativa, a capacidade técnica, a capacidade financeira e, se existente, a experiência com execução de convênios com a União;

Uma vez aceita a proposta de trabalho pelo concedente, o proponente deverá apresentar o "Plano de Trabalho", que consiste no preenchimento das demais Guias do SICONV.

3.3 Guia PROGRAMAS

Nesta Guia deverão ser preenchidos os seguintes dados:

- Código do Programa: 3000020110075
- Nome do Programa: 1453 - PRONASCI - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã;
- Objeto: Ação 87/PI 3006Q - Efetivação da Lei Maria da Penha.

3.4 Guia PARTICIPANTES

Nesta Guia deverão ser identificados os órgãos (proponente e concedente) e seus respectivos representantes legais, sendo:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

- Concedente - 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA;
- Responsável pelo Concedente – Marcelo Vieira de Campos, Secretário de Reforma do Judiciário - Interino.

3.5 Guia CRONOGRAMA FÍSICO

Aqui deve ser feita a **descrição das metas a serem atingidas**. Metas significam, em essência, os resultados devidamente quantificados que se pretende atingir, ou conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 25 da Lei nº 4.320/64, são “os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa”, e.g. “*Implementação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de ...*”

Em seguida, deve ser feita a **composição das etapas ou fases da execução**. As etapas ou fases pressupõem o desenvolvimento ao longo do tempo, mediante a divisão das atividades e dos resultados específicos, que perfazem a meta, que por sua vez, perfaz o resultado final do Convênio.

Deve, ainda, ser estimado com o devido rigor o **prazo** necessário para cada meta e etapa a ser desenvolvida.

Assim, todas as metas e etapas devem apresentar:

- Especificação (o que será feito e como);
- Valor (com quais recursos),
- Datas de início e término (quando);

As metas devem ser tantas quantas necessárias para a caracterização real da proposta de convênio. Tendo em vista a busca pela padronização mínima dos convênios e a experiência advinda da celebração de outros convênios, indicamos a apresentação de, pelo menos, 3 metas.

A **primeira meta deve englobar todas as despesas para a implementação da estrutura básica do equipamento público**, como: *aquisição de bens permanentes, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência social, contratação de estagiários* etc. Essa sugestão serve como parâmetro, que deve ser avaliado e adequado às especificidades e necessidades do proponente. Lembrando que, tanto as metas como suas respectivas etapas, devem conter a melhor caracterização possível, indicando como será feita, local, etc.

Por se tratar de uma proposta que tem como objetivo a disseminação das ferramentas existentes para o fim do ciclo da violência doméstica e familiar contra a mulher, uma ampla divulgação dos equipamentos públicos disponíveis e dos institutos da Lei Maria da Penha é indispensável. Assim, **sugere-se que a segunda meta apresente a missão do Equipamento Público** (Juizado/ Vara, Promotoria e Núcleo) mediante a realização de campanhas de divulgação e distribuição das peças gráficas elaboradas com recursos do convênio.

Ainda, **deve ser apresentada no Termo de Referência uma outra meta, não mensurável economicamente**, em que se quantifique o número de beneficiados com o convênio como: número previsto de atendimentos (ou mulheres atendidas) pelo Núcleo da Defensoria Pública; número previsto de processos a tramitarem no Juizado / Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; número previsto de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher cadastrados pelo Ministério Público.

3.6 Guia CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Define os recursos necessários de forma global, chegando ao nível de elemento de despesa, relacionado ao período de cada repasse e de aplicação de contrapartida. Assim, orientamos que, tanto o repasse quanto o desembolso da contrapartida ocorram no primeiro mês de vigência do convênio.

Com relação à contrapartida, esta deve ser utilizada para divulgação do projeto e/ ou aquisição de material de consumo, o que deve ficar explícito pela associação da despesa ao item.

3.7 Guia PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Nesta Guia, devem ser definidos objetivamente todos os bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados mediante a execução do Convênio para cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO.

O preenchimento deve ser feito indicando:

- **Descrição do produto:** deve conter uma exata e objetiva caracterização do item. É vedada a especificação de marcas de produtos ou nomes de empresas, em quaisquer circunstâncias;
- **Código de natureza de despesa:** seguem, abaixo, alguns exemplos:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Material permanente

- 44.90.52.35: Informática (Computador, notebook, impressora, etc.);
- 44.90.52.33: Áudio, vídeo e foto (Câmera fotográfica, filmadora, tripé, etc.);
- 44.90.52.42: Mobiliário em geral (Cadeiras, mesas, armários, etc.);
- 44.90.52.39: Equipamentos elétricos em geral (ventilador);
- 44.90.52.36: Utensílios de escritório (telefone sem fio, fax, etc.);

Material de consumo, serviços e outros

- 33.90.39.66: Serviços (psicólogo, assistentes sociais, etc.);
- 33.90.39.63: Divulgação (cartilhas, cartazes, folders, etc.);
- 33.90.30.16: Material de expediente (grampeador, etc.)

- **Natureza da aquisição:** esclarece se os recursos são "do convênio" ou "da contrapartida";
- **Unidade:** para o preenchimento ver tabela ilustrativa abaixo;
- **Quantidade:** indicação numérica referente ao preenchimento anterior, no campo "Unidade";
- **Valor unitário:** esse item deve ser preenchido em consonância com as orientações do item "Unidade". O valor unitário representa a média dos valores apresentados nas pesquisas de preço;
- **Observação:** Ao descrever **cada bem ou serviço** deve ser preenchido o campo "observação", **justificando-se a necessidade** (quantitativa e qualitativamente) de aquisição de **cada item** e a contratação de **cada serviço**, apresentando sua vinculação à execução do objeto do convênio;
- O **valor total** será automaticamente calculado pelo sistema.
- Exemplo de preenchimento:

Descrição (do bem a ser adquirido)	Natureza de despesa (código)	Natureza de aquisição	Unidade.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
DVD player c/HDMI, Divx, MP3, WMA Progressive Scan DVD	44.90.52.33	Recursos do convênio	DVD	1	(...)	(...)
Multifuncional: Impressora, Fax, Digitalização e Cópia	44.90.52.35	Recursos do convênio	Multifuncional	4	(...)	(...)
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de psicologia	33.90.39.66	Recursos do convênio	MESES	12	(...)	(...)
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assistência social	33.90.39.66	Recursos do convênio	MESES	12	(...)	(...)
Contratação de Empresa Gráfica para edição e impressão de material gráfico.	33.90.39.66	Recursos do convênio	Empresa Gráfica	1	(...)	(...)

3.8 Guia PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Esta Guia é **preenchida automaticamente** pelo sistema com as informações inseridas na Guia PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO.

3.9 Guia ANEXOS

Sem prejuízo de que sejam solicitados outros, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

- Tabela de pesquisa de preços (item "4.2");
- Declaração de contrapartida (item "4.3");
- Declaração de compatibilidade de preços (item "4.4");
- Ofício para Formalização de Interesse ao MJ assinado pelo representante legal da entidade proponente (item "4.5");
- Declaração de capacidade técnica e gerencial (item "4.6").
- Declaração de não duplicidade de objeto (item "4.7").

3.10 Guia PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Para a apresentação de proposta de convênio para a ação de Efetivação da Lei Maria da Penha exige-se a apresentação de Termo de Referência, o qual deverá ser preenchido conforme roteiro auto-explicativo constante do item "4. 1".

4. Anexos: modelos de documentos

No intuito de facilitar o processo de apresentação de proposta de convênio, elaboramos roteiros e modelos dos principais documentos que devem ser anexados à proposta no SICONV.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

4.1. Roteiro para Termo de Referência

Tribunal de Justiça do Estado de ...

Termo de Referência¹

- 1) Órgão Concedente
30000 – Ministério da Justiça
- 2) Unidade do Ministério da Justiça responsável pelo Objeto
Secretaria de Reforma do Judiciário
- 3) Código do Programa
3000020090025 - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã
- 4) Ação Pronasci / Objeto SICONV
Ação 87 / PI 3006Q - Efetivação da Lei Maria da Penha
- 5) Órgão Proponente
- 6) Objeto do Convênio
***o mesmo da Guia "Dados" do SICONV.**
- 7) Coordenador da Proposta (Proponente)
 - 7.1) Nome completo
 - 7.2) Cargo / Função
 - 7.3) Endereço para correspondência
 - 7.4) Telefone
 - 7.5) Fax
 - 7.6) E-mail
- 8) Alcance da proposta
 - 8.1) Área de atuação
***Cumprimento da Lei nº 11.340/06 (explicitar ao máximo).**
 - 8.2) Pessoas envolvidas na execução do objeto do convênio
***Mencionar quantidade de servidores e estagiários do quadro de pessoal do órgão e contratados com recursos do convênio.**
 - 8.3) Localização geográfica das atividades
***Endereço de instalação do serviço;
*Comarcas e cidades abrangidas pela proposta.**
 - 8.4) Distribuição dos bens e serviços por unidade/ comarca apoiada
***Deve ser discriminado neste item, no caso de mais de uma unidade apoiada, como será feita a distribuição de profissionais, equipamentos e material de divulgação produzido.**
- 9) Detalhamento das Metas / Metodologia
***devem ser expostas as atividades a serem desenvolvidas vinculadas a cada uma das metas da proposta prevista nas guias do SICONV;
*devem constar todas as informações pertinentes às metas da proposta;
*devem ser apresentadas as metas atribuídas ao projeto que não comportam mensuração financeira;
*devem estar indicados, quantitativa e qualitativamente, os beneficiários diretos e indiretos da proposta (como meta ou metas não mensuráveis financeiramente).**
- 10) Expectativas de continuidade do serviço

Local e data

Assinatura do Responsável pelo Proponente

¹ Em preto, as informações padrão. Em vermelho, as orientações para o preenchimento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

4.2. Tabela de pesquisa de preços

Tribunal de Justiça do Estado de ...

PESQUISA DE PREÇOS
PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº XXX

Descrição do item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

4.3. Modelo de Declaração de contrapartida

Tribunal de Justiça do Estado de ...

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o Tribunal de Justiça do Estado de... dispõe de recursos da ordem de R\$ XXXX (XXXX), alocados no programa de trabalho XXXXXXXXXXXXX, fonte XX, código reduzido XXXXX, elemento de despesa XXXXXX (XXXX), na peça orçamentária desta Instituição, no presente exercício, para fazer frente à contrapartida financeira para a celebração de convênio nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Local e data.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de ...



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

4.4. Modelo de Declaração de compatibilidade de preços

Tribunal de Justiça do Estado de ...

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que as propostas orçamentárias apresentadas por este Tribunal de Justiça, referente à proposta de convênio nº XXXXX, contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.

Local e data.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de ...



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

4.5. Modelo de Ofício para formalização de interesse

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2011.

Local/Data

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Secretário de Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Sala "324"
CEP: 70.064-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital nº 01/2011 – Efetivação da Lei Maria da Penha.

Senhor Secretário,

Formalizo o compromisso em conjugar esforços para a implementação do Juizado/ Vara, Promotoria/ Núcleo ou Núcleo da Defensoria Pública, formalizando assim, manifestação de interesse em participar da Chamada Pública disparada por meio do Edital Nº ____/2011, visando beneficiar o Município _____ nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

<Nome do(a) Responsável>
Órgão



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

4.6. Modelo de Declaração de capacidade técnica e gerencial

Tribunal de Justiça do Estado de ...

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Em atendimento ao disposto no artigo 15, V, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o Tribunal de Justiça do Estado de... possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Local e data.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de ...



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**

4.7. Modelo de Declaração de não duplicidade de objeto

Declaro que esta instituição não possui convênio(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União, para execução do mesmo objeto ou similar ao previsto no Chamamento Público SRJ/MJ nº 01/2011.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão